



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 057/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (Hum) Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período 90 (Noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal, assim que homologado o Concurso Público nº 001/2019, em andamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2019.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (Hum) Psicólogo com carga horária de 20 horas semanais.

Levando em consideração que o encerramento deste contrato ocorre agora neste mês de Dezembro, a referida contratação se dará mediante continuação do profissional que foi contratado anteriormente, este que ficará somente até o prazo necessário para a Homologação do Concurso Público nº 001/2019, que realiza a Prova Teórica na data de 21/12/2019.

Acreditamos que na metade do mês de Fevereiro de 2020, já será realizado a contratação pelo Concurso Público, restando a rescisão do Contrato Emergencial autorizado através desta Lei, e contratando-se o profissional aprovado no Concurso Público, salvo se houverem recursos contra o Edital de Licitação.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

VLADIMIR LUIZ FARINA
PREFEITO MUNICIPAL